



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE INVIABILIDADE DE ATUAÇÃO E VEDAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO

A Capitania dos Portos do Paraná, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **DECLARA**, para fins de instrução processual, conformidade regulatória e fiel cumprimento do ordenamento jurídico vigente, que:

1. **Nenhuma pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica** contratada por esta Organização Militar atuará ou prestará serviços no interior das instalações de Organizações Militares (OM).
2. A prestação de serviços por terceiros dentro dessas dependências é **estritamente proibida**, sob pena de caracterização de infração administrativa grave e nulidade do ato.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

Esta determinação técnica fundamenta-se estritamente nos seguintes preceitos legais e entendimentos vinculantes da Advocacia-Geral da União:

- **Princípio do Concurso Público:** O art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 impõe a obrigatoriedade de certame público para o provimento de cargos civis e militares. A execução interna por terceiros violaria este preceito constitucional.
- **Parecer nº 80/2016/DECOR/CGU/AGU:** Entendimento vinculante que ratifica a manifesta **impossibilidade jurídica** da contratação de empresas ou autônomos para atuarem em dependências militares de saúde em detrimento das atribuições das Forças Armadas.
- **Vedação à Terceirização Ilícita:** Conforme o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/97, é expressamente vedada a terceirização de atividades que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da instituição.
- **Prejuízo às Atribuições Militares:** A substituição de profissionais especializados das Forças Armadas por mão de obra terceirizada configura flagrante ilegalidade por desvio de finalidade e burla à exigência constitucional de pessoal próprio.

O interessado abaixo identificado DECLARA, que seguiu o exposto acima.

Em _____, ____/____/____.
(Local, data)

(Representante Legal)